



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Instituto Mater Amabilis		
EMENTA: Aprova a mudança de denominação do Instituto Mater Amabilis para Colégio Mater Amabilis, instituição sediada nesta Capital, INEP/Censo Escolar Nº 23074175; e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 9373237/2018	PARECER Nº 0105/2020	APROVADO EM: 18.02.2020

I – RELATÓRIO

Liduína Maria de Sousa Ribeiro, diretora do Instituto Mater Amabilis, instituição sediada nesta capital, por meio do Processo Nº 9373237/2018, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) a aprovação da mudança de denominação para Colégio Mater Amabilis.

A instituição pertence à rede privada de ensino e tem sede na Rua: Padre Anchieta, nº 438, bairro Monte Castelo, CEP: 60.325-505, nesta Capital, INEP/Censo Escolar Nº 23074175. Está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o Nº 07.123.87.00001-05.

O colégio foi recredenciado por meio da Resolução Nº 0476/2019, cuja validade expirará em 31.12.2020.

Responde, pela direção, a professora Liduína Maria de Sousa Ribeiro, licenciada em Pedagogia e especialista em Orientação Educacional, Supervisão e Gestão Escolar, Registro Nº 00525; e pela secretaria escolar, Célia Ferreira Sacramento, Registro Nº 4745.

O regimento escolar apresentado ao CEE está acompanhado da respectiva ata de aprovação, como também do projeto pedagógico e fora elaborado com base na legislação vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende à Lei Nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e à Resolução CEE Nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação Nº 0121/2020 da assessora técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, é favorável à mudança de denominação de Instituto Mater Amabilis para Colégio Mater Amabilis, INEP/Censo Escolar nº 23074175; bem como à homologação do regimento escolar.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0105/2020

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de fevereiro de 2020.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE